



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 001/78. L*

AUTOR: *Mesa da Câmara*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de  
um Crédito Especial na importância  
de R\$ 96.624.00 (noventa e seis mil  
seiscentos e vinte e quatro cruzeiros)."*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 001/78-L

*fls 01*  
*pag*

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial/na importância de Cr\$ 96.624,00(noventa e seis /mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros)."

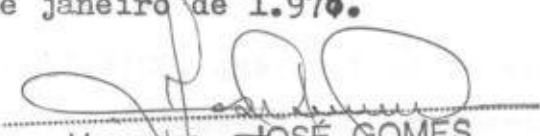
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna -//aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de /Prefeito do Município, promulgo e sanciono a -//seguinte Lei:

ARTIGO.-1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito -//Especial de Cr\$ 96.624,00(noventa e seis mil, seiscentos e vinte e /quatro cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo.

ARTIGO.-2º.- O valor do crédito a que se refere/o artigo 1º será coberto com os recursos da anulação parcial, na -//mesma importância da verba-1.1-314000, do Orçamento da Câmara Muni/cipal.

ARTIGO.-3º.- Esta Lei entrará em vigor na data /de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE -Ibiúna, em 05 de janeiro de 1.978.

  
Vereador - **JOSÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

  
- **LUÍZ GABRIEL VIEIRA** -  
1º SECRETÁRIO

  
- **LAURINDO B. DE MORAES** -  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

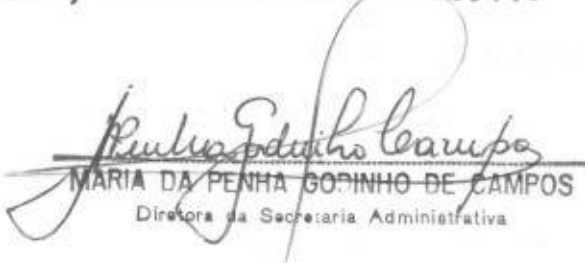
ESTADO DE SÃO PAULO

fls 02  
Ref

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente projeto de Lei foi inscrito para a Sessão Extraordinária do dia 11/01/78, conforme Edital de Convocação.

Ibiúna, 06 de Janeiro de 1.978.

  
MARIA DA PENHA GÓRNI DE CAMPOS  
Diretora da Secretaria Administrativa

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi requerido Urgência Especial ao -// presente Projeto.

CERTIFICO mais, que o mesmo foi discutido e votado -// na Sessão Extraordinária do dia 11, tendo sido aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes.

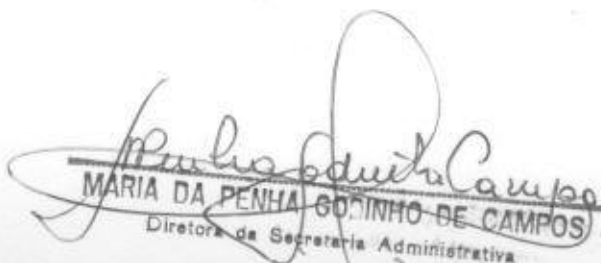
Ibiúna, 12 de Janeiro de 1.978.

  
MARIA DA PENHA GÓRNI DE CAMPOS  
Diretora da Secretaria Administrativa

## CERTIDÃO

CERTIFICO, que em face da aprovação do presente projeto, foi expedido o respectivo Autógrafo de Lei, e-// após ter sido registrado, foi encaminhado ao Executivo através do ofício nº 13/78, e a seguir arquivado.

Ibiúna, 12 de janeiro de 1.978.

  
MARIA DA PENHA GÓRNI DE CAMPOS  
Diretora da Secretaria Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO

91503  
/ 04

REQUEREMOS A Mesa na forma regimental, de acordo com o artigo 133, letra "c", ítem IV do Regimento Interno, seja colocado em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei nº 001/78-L, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 96.624,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte quatro cruzeiros).

SALA DAS SESSÕES, em 11 de Janeiro de 1.978.

*Para*  
*Presidente da Câmara*  
Finnino Pereira da Cruz  
Miguel Ferreira da Silva  
Fabiano Magalhães  
Fábio T. Silva



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR- LUIZ GABRIEL VIEIRA

Rs 04  
RF

O Projeto é constitucional e legal.

O crédito Especial que se pleteia é para/  
a aquisição de um veículo para a Câmara Municipal. A que se ressal  
tar que é necessário um utilitário para a nossa Edilidade.

Verificando-se o crédito pretendido notamos  
que houve crédito, digo, critério da parte da Mesa que procurou -//  
adquirir um ótimo veículo primando pelos preceitos de economia.

O nosso parecer é favorável a aquisição.

Nada há opor.

Opinamos pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de Janeiro de 1.978.

  
LUIZ GABRIEL VIEIRA- RELATOR-

  
BENEDITO ROLIM DE FREITAS

  
FADLO RAHAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ibiúna, 12 de Janeiro de 1.978.

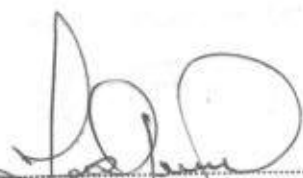
OF Nº 13/78

SENHOR PREFEITO:

Através do presente passo as mãos de V.Exª o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/78, referente ao Projeto de Lei nº 001/78-L desta Casa de Leis, e que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 96.624,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte quatro cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 11/ do mês em curso.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os -/ protestos de estima e consideração.

A T E N C I O S A M E N T E

  
Vereador - JOSÉ GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/78

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial/ na importância de Cr\$ 96.624,00 (noventa e seis / mil, seiscentos e vinte quatro cruzeiros)."

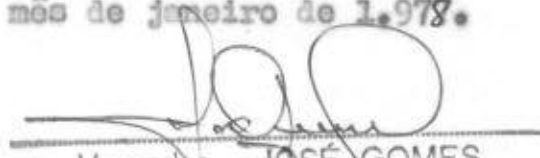
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna -// aprova, e eu ORLANDO DA SILVA na qualidade de / Prefeito do Município, promulgo e sanciono e -// seguinte Lei:

ARTIGO.-1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, à conta da Câmara Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 96.624,00 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte quatro cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo.

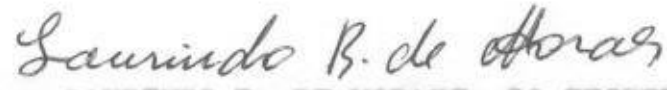
ARTIGO.-2º.- O valor do crédito a que se refere/ o artigo 1º, será coberto com os recursos da anulação parcial, na mes/ ma importância da verba-1.1-314000, do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO.-3º.- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE -/ Ibiúna, aos 12 dias do mês de janeiro de 1.978.

  
Vereador - JOSÉ GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

  
- LUIZ GABRIEL VIEIRA- 1º SECRETÁRIO-

  
- LAURINDO B. DE MORAES- 2º SECRETÁRIO-